

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL  
PROJETO DE FORMAÇÃO/PRONAS ENTRE O IMIP E O MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE  
NUP: 25000.005713/2018-28**

**EDITAL Nº 085/2021**

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutária, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando a seleção de profissionais, necessários para execução das ações do “**Centro de Formação e Qualificação de Recursos em Reabilitação**”, de acordo com o termo de compromisso nº 25000.005713/2018-28 firmado entre o IMIP e o MS – Ministério da Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.

1.2. A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado visa a seleção de profissionais de nível Superior necessários à execução do escopo do termo de compromisso nº 25000.005713/2018-28.

1.4. A Contratação do candidato aprovado será por um período de 6 (seis) a 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do projeto previsto no plano de trabalho.

1.5. A presente seleção observará a disponibilidade de vagas previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

1.6. Para a execução do objeto deste edital foi definida as seguintes funções, cujas atribuições estão descritas no Anexo III.

<b>Função</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Remuneração (em R\$)</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Período das atividades</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Fisioterapeuta	Nível superior com expertise em estimulação precoce de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Titulação mínima: Especialista	1984,92	24 horas semanais	12 meses	1

Terapeuta Ocupacional	Nível superior com expertise em estimulação precoce de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Titulação mínima: Especialista	1984,92	24 horas semanais	12 meses	1
Fonoaudiólogo	Nível superior com expertise em comunicação alternativa e estimulação da linguagem. Titulação mínima: Especialista	2089,63	24 horas semanais	12 meses	1
Assistente Social	Nível superior com expertise em inclusão social da pessoa com deficiência física. Titulação mínima: Especialista	R\$ 1778,01	20 horas semanais	6 meses	1

1.7 O processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário da União – DOU e o Edital no Site do IMIP: [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br) (Link Editais)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00h do dia **27 de dezembro de 2021** até às **23:59 hrs do dia 11 de janeiro de 2022**, conforme calendário constante do Anexo IV.

2.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online**, disponível no Anexo I do presente edital.

2.3 Documentação necessária para a inscrição (enviar para o e-mail [pronas.pcd@imip.org.br](mailto:pronas.pcd@imip.org.br)):

- a) Cópia do Currículo Vitae e Currículo Lattes, atualizados **a partir de novembro de 2021**. Cadastrar ou atualizar na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Cópia do diploma de graduação, comprovante de conclusão de especialização, mestrado e/ou doutorado.
- c) Cópia de documento de identidade - como documentos de identidade serão aceitos: cédula de identidade [RG]; carteira de habilitação - CNH [modelo atual com foto]; carteira de trabalho - CTPS; carteira de identidade militar, dos Bombeiros ou da Polícia Militar; passaporte brasileiro anterior; carteira funcional expedida por Órgão público, reconhecida por lei federal como válida em todo território nacional e carteira de identidade expedida por Órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.

2.3.1. Compete ao Candidato promover o devido registro de todo os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram enviados por e-mail, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

2.3.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (*e.g.*, e-mail, telefone), através dos quais serão enviadas informações para participação de entrevistas.

2.3.2 Os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, na ocasião da assinatura do contrato.

2.4. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reserva na forma legal.

2.5. Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

### **3. DA COMISSÃO AVALIADORA**

3.1. A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 07 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos.

- **Rafael Caldas (Coordenador do Projeto)**
- **Kamilla de Castro**
- **Eunice Pereira**

3.2. Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

### **4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Coordenadora, indicada no item 3.1, em duas etapas compostas por 1) Análise curricular; 2) Prova didática e Entrevista com a Comissão Avaliadora em data, horário e local comunicados ao candidato com pelo menos o menos 48h quarenta e oito horas) antes da sua realização através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.1. **Primeira etapa:** será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.6 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante do anexo III), através da análise das informações contidas nos currículos Lattes e Vitae.

4.1.2. **Segunda Etapa:** classificatória, que consiste na entrevista presencial realizada pela comissão avaliadora e na apresentação de uma aula de 10 minutos com o tema a ser divulgado junto com a lista de classificados para a etapa em questão.

4.1.2.1. Apenas os candidatos classificados na primeira etapa serão submetidos à entrevista e à prova didática com a comissão.

4.1.2.2. As instruções para participação da entrevista serão enviadas para o e-mail do candidato cadastrado, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para sua realização.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das três etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na análise curricular (etapa I - eliminatória e classificatória);
- b) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

## **5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 5, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente; e
- c) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.

5.2. A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceito, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

5.3. Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

5.4. Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br) - link editais), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

## **7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

7.1. Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: [pronas.pcd@imip.org.br](mailto:pronas.pcd@imip.org.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início do processo seletivo.

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) [crimip.projetos@imip.org.br](mailto:crimip.projetos@imip.org.br) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.

7.3. Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br))

7.4. O candidato poderá interpor recurso até as 23:59h do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado de que trata o subitem 9.1, através do endereço eletrônico (e-mail) [crimip.projetos@imip.org.br](mailto:crimip.projetos@imip.org.br).

7.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo IV.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas;
- b) Não ter nenhum vínculo empregatício nas três esferas do serviço público, confirmado pela declaração de não vínculo empregatício;
- c) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas nos currículos referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- h) O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto **“Centro de formação e qualificação de recursos humanos em reabilitação no Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP)”**, pelo período e com remuneração correspondente à cada função, conforme indicado no quadro constante do item 4;
- i) Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto, especialmente no período da Pandemia COVID-19 da situação de excepcionalidade imposta;
- j) Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 72h antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto.

8.2. O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador da carta acordo ou automaticamente, com a inobservância das condições constantes no item 7.

8.3. Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, observada a necessidade e cronograma de acordo com a necessidade da realização do trabalho, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.005713/2018-28 celebrado entre o IMIP e o MS.

8.4. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

9.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 10 dias após a contratação. (Anexo VI).

9.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

9.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

## **10. ANEXOS**

10.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES

ANEXO IV – CALENDÁRIO

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO PÚBLICO

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital n° 85/2021

#### I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### II – DADOS ESPECÍFICOS

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Possui outro vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Cargo/ Função: \_\_\_\_\_

Tempo de Serviço: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: ( ) Sim  Auditiva  Visual  Física/Motora ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.**

*Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

## ANEXO II -MODELO DE CURRÍCULO (nível Superior)

Edital nº 85/2021

### I – DADOS PESSOAIS

1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE		3. CIDADE / UF		4. CEP			
5. ENDEREÇO			6. RAÇA		7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL		
9. DATA DE NASCIMENTO:		10. NATURALIDADE/UF		11. NACIONALIDADE		SEXO		13. RG / ÓRGÃO EXP.	
14. CPF			15. PROFISSÃO			16. REGISTRO DA CATEGORIA			

### II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

#### 1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

#### 2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

#### 3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO / DOUTORADO)

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

MES e ANO de CONCLUSÃO:

CARGA HORÁRIA:

#### 4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

WORD ( ) EXCEL ( ) WINDOWS ( ) ACCES ( ) POWERPOINT ( ) OUTLOOK ( ) INTERNET ( )

### III – ESTÁGIOS

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



### ANEXO III – Funções/Atribuições

Função	Pré-Requisito	Atribuições / Funções
Fisioterapeuta	Nível superior com expertise em estimulação precoce de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Titulação mínima: Especialista	Participar na elaboração dos cursos sobre atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e sobre inclusão social da pessoa com deficiência física Verificar o escopo das atividades, acompanhando as atividades conforme cronograma, reportando necessidades, desafios e ajustes Participar na elaboração e confecção de materiais didáticos e audiovisuais produzidos pelo projeto Contribuir na elaboração de relatórios, análises e recomendações. Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto. Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe Ministrar os cursos 1 e 3 do projeto PRONAS Participar de capacitações e treinamento das equipes do projeto
Terapeuta Ocupacional	Nível superior com expertise em estimulação precoce de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Titulação mínima: Especialista	Participar na elaboração dos cursos sobre atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e sobre comunicação alternativa Verificar o escopo das atividades, acompanhando as atividades conforme cronograma, reportando necessidades, desafios e ajustes Participar na elaboração e confecção de materiais didáticos e audiovisuais produzidos pelo projeto Contribuir na elaboração de relatórios, análises e recomendações. Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto. Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe Ministrar os cursos 1 e 2 do projeto PRONAS Participar de capacitações e treinamento das equipes do projeto
Fonoaudiólogo	Nível superior com expertise em comunicação alternativa e estimulação da linguagem. Titulação mínima: Especialista	Participar na elaboração dos cursos sobre atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e sobre comunicação alternativa Verificar o escopo das atividades, acompanhando as atividades conforme cronograma, reportando necessidades, desafios e ajustes Participar na elaboração e confecção de materiais didáticos e audiovisuais produzidos pelo projeto Contribuir na elaboração de relatórios, análises e recomendações. Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto. Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe Ministrar os cursos 1 e 2 do projeto PRONAS Participar de capacitações e treinamento das equipes do projeto
Assistente Social	Nível superior com expertise em inclusão social da pessoa com deficiência física. Titulação mínima: Especialista	Participar na elaboração dos cursos sobre atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e sobre inclusão social da pessoa com deficiência física Verificar o escopo das atividades, acompanhando as atividades conforme cronograma, reportando necessidades, desafios e ajustes Participar na elaboração e confecção de materiais didáticos e audiovisuais produzidos pelo projeto Contribuir na elaboração de relatórios, análises e recomendações. Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto. Participar das reuniões de acompanhamento de execução do projeto junto à coordenação e demais integrantes da equipe Ministrar os cursos 1 e 3 do projeto PRONAS Participar de capacitações e treinamento das equipes do projeto

## ANEXO IV - CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	27/12/2021 a 11/01/2022	Enviar para e-mail: <a href="mailto:pronas.pcd@imip.org.br">pronas.pcd@imip.org.br</a>
Etapa 1 - Avaliação curricular	12 a 13/01/2022	
Convocação para Etapa 2	14/01/2022	Será enviado um e-mail para o candidato que será entrevistado com o horário e tema da aula.
Etapa 2 – Entrevista e Prova Didática	17 a 20/01/2022	Centro Especializado em Reabilitação – CER IV IMIP
Resultado dos Aprovados	21/01/2022	SITE IMIP <a href="http://www.imip.org.br">www.imip.org.br</a>
Recurso	Até 24/01/2022	

## ANEXO V - TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Indicadores	Pontuação	
		Peso
Análise curricular (eliminatória e classificatória)	0-10 (mínima sete)	04 pontos
Entrevista / Prova didática	0-10	06 pontos
Total	0-10	(cálculo nota prova x 4 + nota entrevista x 6) / 10

**Cálculo da nota final : [nota avaliação curricular ( 0-10 ) x 4 + nota entrevista ( 0-10) x 6 /10] = total /10 = (0-10)**

## ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
<b>Ao Presidente da Comissão Coordenadora</b> <b>Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:</b>	
<b>Recife,</b>	
<hr/>	
<b>Assinatura</b>	
<b>Atenção do Candidato</b>	
<b>1. Preencher o recurso com letra legível</b>	
<b>2. Apresentar argumentações claras e concisas</b>	
<b>3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida pela comissão e outra permanecerá com o candidato, como atestado da entrega.</b>	

## ANEXO V - DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente, não tendo impedimento para a participação nos termos do Termo de Compromisso Nº 25000.005713/2018-28 – firmado entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o MS – Ministério da Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: